



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia

ANEXO III

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PERÍODO DE: 17/08/2025

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SUDESB

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FEDERAÇÃO BAIANA ESPORTIVA DE TAEKWONDO

EVENTO: CAMPEONATO BAIANO DE TAEKWONDO 2025

INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo Fomento nº 64/2025

PROCESSO Nº: 069.1486.2025.0002290-09

GESTOR DA PARCERIA: Uilson José Silva de Souza

Sumário

1.	Introdução	*
2.	Informações da Parceria	*
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC	*
4.	Perfil da Atividade ou Projeto	*
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	*
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria	*
7.	Cumprimento da Contrapartida	*
8.	Transparência	*
9.	Notificações dos Órgãos de Controle	*
10.	Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado	*
11.	Aplicação de Glosas	*
12.	Encerramento da Parceria	*
13.	Acompanhamento de Ações de Melhoria	*
14.	Conclusão	*

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório é referente ao dia e tem como finalidade apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no **Termo de Fomento nº 64/2025**, celebrado entre a **FEDERAÇÃO BAIANA ESPORTIVA DE TAEKWONDO** e está Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia-SUDESB.

O responsável pelo Monitoramento e Avaliação dessa parceria foi o Gestor Uilson José Silva de Souza, constituído através da Portaria nº 09/2025 de 13/03/2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada conforme Portaria nº142/2021, publicada no DOE de 19/11/2021, composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, o seu presidente: Susi Crystiane Santiago Docio – matrícula nº 69.446078-5, Maria Amélia Ramon Britto, matrícula nº 69.279.271-2, Ilma Lima de Jesus, matrícula nº 92053059, Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo, matrícula nº 69.446.630-9 e Ana Cristina Barreto

Rehen de Souza - matrícula nº 69446073, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Fomento nº 64/2025
Objeto da Parceria:	CAMPEONATO BAIANO DE TAEKWONDO 2025
Vigência:	05/12/2025

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Parcela Única	08/07/2025	R\$60.000,00	07/08/2025	R\$ 60.000,00
TOTAL				R\$ 60.000,00

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: FEDERAÇÃO BAIANA ESPORTIVA DE TAEKWONDO
CNPJ: 07.559.621/0001-82
Representante: MÁRCIO MENEZES MASCARENHAS
Telefone de Contato: (71) 99220-3672
E-mail: febtpresidente@gmail.com / taekwondovilas@gmail.com

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

Executar o CAMPEONATO BAIANO DE TAEKWONDO 2025 nos padrões de eventos nacionais, objetivando a ampliação de competidores no estado da Bahia, fomentando novos atletas para participação da modalidade.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e monitoramento referente as ações, indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria pactuados no termo de fomento nº 64/2025, foram realizados através da visita in loco, registro fotográfico e análise documental realizada pelo técnico servidor designado pelo gestor da parceria.

5.1 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.1.2 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

O monitoramento da execução do Termo de Fomento nº 64/2025, formalizado entre a Sudesb e a Federação Esportiva Baiana de Taekwondo para a promoção do CAMPEONATO BAIANO DE TAEKWONDO, realizado no dia 17 de agosto de 2025, no Ginásio Poliesportivo de Cajazeiras, com o apoio do Governo do Estado; SETRE e SUDESB – Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia.

O monitoramento foi realizado no dia 17/08/2025, no Ginásio Poliesportivo de Cajazeiras, onde foi apresentado a programação do evento, Infraestrutura, Comunicação, Material Promocional, Premiação e Outros Serviços.

O evento teve início às 09:00 com a participação de aproximadamente 285 atletas de ambos os sexos, oriundos dos municípios de: Bom Jesus da Lapa, Dias D'Ávila, Iguai, Ilhéus, Lauro de Freitas, Nova Canaã, Porto Seguro, Salvador, Santa Cruz Cabrália e Vera Cruz.

As competições ocorreram nas categorias fraldinha, mirim, infantil, cadete, juvenil, adulto e máster, contemplando as modalidades de kyorugui (luta), kyokpa (quebra de tábuas) e poomsae (sequência técnica).

O evento teve no geral um quantitativo de 150 lutas, 30 quebramentos e 30 sequências.

A cerimônia de premiação ocorreu ao final das competições com entrega de medalhas aos atletas que se destacaram.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
--	-----------	---------	---------------------	--------------------------------------

OBJETIVO DA PARCERIA	Executar o CAMPEONATO BAIANO DE TAEKWONDO 2025 nos padrões de eventos nacionais, objetivando a ampliação de competidores no estado da Bahia.	Indicador 1: Nº de atletas participantes	Atletas	Lista de inscritos	Previsto	Realizado	%
					280	285	100%
		Indicador 2: Nº de Etapas realizadas	Etapas	Lista de inscritos e Registro Fotográfico	01	01	100%
	Meta 1: Promover a modalidade de alto rendimento no Estado da Bahia.	Indicador 3: Número de atletas	Atletas	Lista de inscritos e Registro Fotográfico	280	285	100%
	Meta 2: Realizar cerimônia de premiação através da entrega de medalhas	Indicador 4: Número de atletas participantes	Atletas	Relatório Técnico e Fotográfico	420	420	100%
	Meta 3: Promover o crescimento da modalidade no estado, com a participação de municípios no evento.	Indicador 5: Nº de Municípios inscritos	Municípios	Lista de inscritos	07	07	100%

OBS: (No item: meta 02 / indicador nº 04) houve um erro de digitação no quantitativo de atletas, onde lê-se 420 seria 280.

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

Ação 1. Realização do Campeonato Baiano de Taekwondo 2025

Organizado pela Federação Esportiva Baiana de Taekwondo (FEBT) com o apoio da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia (SUDESB), o Campeonato Baiano de Taekwondo 2025 teve suas inscrições realizadas na sede da entidade, localizada na Avenida Praia de Itapoan, n.º 1053, sala 106, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas–BA, CEP 42.707-650 e por meio do e-mail: febtpresidente@gmail.com.

Ação 2. Divulgação e Montagem do Projeto

A tarefa de divulgação e montagens das estruturas para a realização do Campeonato Baiano de Taekwondo 2025 demandou motivação, disposição e muita atenção aos detalhes. Para não acontecer imprevistos, foi estabelecido um planejamento para a organização e realização das competições. Isso significa que foi colocado no papel o que se pretendia alcançar com as realizações das competições.

Ação 3. Promover a Solenidade de Premiação do Projeto.

Para a realização das premiações no Campeonato Baiano de Taekwondo 2025, foram confeccionadas medalhas com fita digital personalizada, considerando-se a característica da competição.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O evento esportivo atraiu participantes de diferentes origens sociais, promovendo a inclusão e o combate à discriminação. A competição serviu como uma ferramenta de integração entre crianças e jovens de diferentes contextos sociais, promovendo a interação e o convívio entre eles. Na economia local, percebeu-se a geração de empregos temporários, como segurança, limpeza, arbitragem e pessoal de apoio. A realização do campeonato, também, atraiu moradores e visitantes, movimentando o comércio local e criando oportunidades de negócio para empreendedores do bairro. Por fim, pode-se concluir que ao se realizar projetos sociais como o do Campeonato Baiano de Taekwondo 2025, pode ser uma oportunidade para gerar impactos sociais positivos, promovendo o desenvolvimento físico, mental, social e cultural de crianças, jovens e adultos.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 64/2025 foi executado integralmente, cumprindo com todas as metas previstas no plano de trabalho.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

8. TRANSPARÊNCIA

No que tange à transparência a FEBT cumpriu com o determinado, conforme constatado através do link, atendendo o disposto no art. 11 da Lei nº 13.019/2014, *ipsis litteris*: <https://www.febt.appgestaoweb.com.br/>

febt.appgestaoweb.com.br/Imagens/SEI_00115886936_Termo_de_Fomento___MROSC%20(1).pdf

PDF 069.1486.2025.0002290-09

1 / 16 100% +

 GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Assessoria Técnica - SUDESB/DG/ASTEC

TERMO DE FOMENTO Nº 64/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB E A FEDERAÇÃO ESPORTIVA BAIANA DE TAEKWONDO - FEBT.

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, autarquia criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, com sede na Rua dos Radioamadores, 159-357, Pituçu, Salvador - Bahia, CEP: 41.740-090, representada neste ato por seu Diretor Geral, VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente SUDESB e a FEDERAÇÃO ESPORTIVA BAIANA DE TAEKWONDO - FEBT, CNPJ nº 07.599.621/0001-82, Inscrição Municipal nº 378.804/001-65, situado à Avenida Praia de Itapua nº 1053, CEP: 42.707-650, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas, Bahia, com Estatuto arquivado em no Cartório Santos Silva de Registro de Títulos e Documentos, do 2º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, sob o nº 066841, por meio da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 049/2025, conforme Processo Administrativo SEI nº 069.1486.2025.0002290-09 neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. MÁRCIO MENEZES MASCARENHAS, portador do documento de identidade nº 42.72978-50, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 577.233.975-34, residente e domiciliado na Alameda Praia do Carmo 66 Qd B 07, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, doravante denominada OSC CELEBRANTE, formaliza o presente Termo de Fomento, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Fomento o apoio para realização do “CAMPEONATO DE TAEKWONDO 2025”, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, será realizado no dia 17/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil,

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até a presente data não houve nenhuma notificação dos Órgãos de Controle.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até a presente data não houve manifestação da Ouvidoria Geral do Estado.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Considerando que o objeto foi cumprido integralmente, não houve aplicação de glosa.

12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 64/2025, referente ao CAMPEONATO BAIANO DE TAEKWONDO 2025, foi executado com o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

13. ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE MELHORIA

Não houve elaboração de plano de melhoria.

14. CONCLUSÃO

Concluímos que o objetivo da parceria foi alcançado fortalecendo a prática do Taekwondo na Bahia, através da realização do evento “CAMPEONATO BAIANO DE TAEKWONDO 2025”, ficando a presente execução devidamente aprovada.

Informamos ainda que será emitido o parecer técnico definitivo após a análise dos documentos comprobatórios das despesas realizadas.



Documento assinado eletronicamente por **Uilson José Silva de Souza, Coordenador**, em 18/09/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00123164844** e o código CRC **246F65AA**.